



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	4
Leis Municipais	8
Licitações	9
Chamamentos Públicos	12
Outros documentos	13

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 315/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
368 ^a	MARLENE JANKOSKI	21/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

DECRETO Nº 316/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
4ª	LUISA RECH GOMES GREGOL JAEGER	26/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 609/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	1297101	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2025 a 25/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

PORTARIA Nº 610/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LUIS FERNANDO STROBINO FILHO	Agente de trânsito, vigilância e fiscalização	05/05/2025 a 09/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

PORTARIA Nº 612/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, sem ônus, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:

ODELIR DILETO CACHOEIRA	Secretário Municipal de Finanças
--------------------------------	----------------------------------

MEMBROS:

ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI	Secretário Municipal de Administração
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA	Chefe de Gabinete
CLAUDIA MEDEIROS DA ROSA PASSOS	Consultora Jurídica
DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA	FUMPREVI
ELIANE SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	OAB - Paraná
ELIS REGINA FERNANDES	Sindicato do Servidor Público de União da Vitória
FELIPE JOSE NARIMECZKI	FUMPREVI
JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	Setor Jurídico
JULIANA MARTINS TESTA	Diretora Escolar
MARCOS DOS SANTOS WEISS	Associação Comercial e Empresarial - ACEUV

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 600/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

PORTARIA Nº 613/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor o **GRUPO TÉCNICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, sem ônus, as pessoas identificadas abaixo:

JONATHAN AFONSO BRAUM
MARIANA KAUVA MUNHOZ
MICHELLE KUDRYK ZAMBONI
RAISSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n.º 18/2025 – Dispensa de Licitação n.º 01/2025, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 02/2025. Do Objeto da Alteração: Fica retificado o valor do vale-transporte destinado aos estudantes/estagiários, no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025, previsto na Cláusula Quinta, considerando tratar-se apenas de um erro material passível de correção, sem qualquer prejuízo ao contrato, o valor do auxílio-transporte é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por estagiário contratado. Data da Assinatura: 20 de maio de 2025. Assinado: Pelo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR.

União da Vitória/PR, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

UASG: 987937

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e líquido de arrefecimento, visando o manutenção dos equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, por intermédio da Pregoeira, pautada no Princípio da Competitividade, torna público, a todas as empresas interessadas em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do edital, conforme Memorando nº 34/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos: **referente a exigência no item 9.5.6 (Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, Lei 14.133/2021) – Do Anexo 01 Termo de Referência.**

Por força das alterações, fica reagendada a abertura da sessão pública do pregão supracitado para o dia **05 de junho de 2025, às 09h00min.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. A presente retificação tem efeito imediato, sendo válida a partir da data de sua publicação. O Município de União da Vitória/PR reitera a importância de que os interessados consultem a versão RETIFICADA do Edital, disponível no Porta da Transparência (www.uniaodavitoria.pr.gov.br), no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no site www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do telefone nº (42) 3521-1238.

União da Vitória - PR, 21 de maio de 2025
MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 21/05/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de acessórios para roçadeiras, em atendimento às demandas da Secretaria de meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **em favor da seguinte empresa:**

HEIL E HEIL LTDA - CNPJ N.º 75690081/0001-06 – Vencedora do Lote 01, perfazendo o Valor Total de R\$ 148.332,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 21/05/2025 - Término: 21/05/2026 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 13/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de acessórios para roçadeiras, em atendimento às demandas da Secretaria de meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recursos.....: Despesa 362 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00

Fonte: 362;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 76/2025

HEIL E HEIL LTDA - CNPJ N.º 75690081/0001-06 – Vencedora do Lote 01, perfazendo o Valor Total de R\$ 148.332,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).

União da Vitória/PR, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

ERRATA

Na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025**, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF**, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3271, do dia 08 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

LEIA-SE:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

ONDE SE LÊ:

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

LEIA-SE:

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. MICHELE CADORIN, portadora do CPF de nº 035.181.769-78, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

OUTROS DOCUMENTOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória convida a população em geral para participar da audiência pública de avaliação de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, do Legislativo e do Fundo Municipal de Saúde.

A audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2025, também com transmissão online.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025 DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

Pelo presente instrumento, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, comparecem de um lado na qualidade de **CEDENTE, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Doutor Cruz Machado, 205, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Ary Carneiro Junior, brasileiro, portador do RG nº ***.175-* e CPF nº ***.827.259-**, e pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sônia Regina Guzzoni Drozda, brasileira, portadora do RG nº *.415.***-* e CPF nº ***.003.609-**, e, de outro lado, na qualidade de **CESSIONÁRIO o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI**, constituído com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **00.956.801.0001-25**, com sede na Rua Paraná, nº 324, Centro, União da Vitória — PR, representado neste ato pela Sra. Fernanda Garcia Sardanha, Presidente do Consórcio, portadora do RG nº *.481.***-** e CPF nº ***.608.509-**, para firmarem o presente nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso:

Ambulância ALFA: Placa TBH-7G72.

Marca e modelo: RENAUL MASTER

Chassi: 93YF62002SJ930502. RENAVAL:01436444567

Ano/modelo: 2024/2025, oriunda do Ministério da Saúde, conforme Termo de Doação nº 292/2025, cópia em anexo.

Itens que fazem parte dos equipamentos/materiais constantes do veículo:

- 5 - Cones de sinalização (de borracha);
- 1 – Lanterna média recarregável;
- 1 - Mochila verde suporte ventilatório;
- 2 - Umidificadores;
- 1 - Frasco de aspirador fixo;
- 1 máscaras com reservatório - infantil;
- 1 máscaras com reservatório- adulto;
- 1 - Cilindro de O2 portátil;
- 2 - Cilindros de O2 fixo;
- 1 - Cilindro de ar comprimido fixo;
- 2- Pares de redblock adulto (de plástico);
- 2 - Pares de redblock infantil (de plástico);
- 2 - Cintos tipo aranha;
- 6 - Cintos individuais;
- 1 - Cadeira de rodas;
- 1 - Extensão para carregamento da bateria auxiliar;
- 1 - Extintor grande;
- 1 - Extintor médio;
- 1 - Extintor pequeno;



Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

2 - Pranchas rígida amarela com capa;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS

A cessão de uso dos bens móveis, a que se refere o presente Termo, será realizada ao CESSIONÁRIO, o qual poderá realizar a cessão de uso e responsabilidade a terceiro, cientificando o CEDENTE.

A cessão à terceiros não exime o CESSIONÁRIO das suas obrigações e responsabilidades por ora ajustadas.

Parágrafo primeiro. É vedado o CESSIONÁRIO realizar qualquer outra benfeitoria, sem cientificar o CEDENTE.

Parágrafo segundo. Qualquer desvio de finalidade do uso dos bens é condição resolutive deste Termo.

Parágrafo terceiro. A utilização dos bens pelo CESSIONÁRIO não gera com o CEDENTE ou seus empregados qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA — OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Caberá ao CESSIONÁRIO, as seguintes obrigações:

I. Utilizar os bens cedidos unicamente para execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 2.048/GM, de 5/11/2002, 1.863/GM e 1.864/GM de 29/09/2003;

II. Manter em boas condições o veículo USB, bem como os equipamentos relacionados no Presente Termo, ou quando cedido à terceiro, fiscalizar o bom uso e manutenção do veículo.

III. Manter os equipamentos discriminados no presente Termo, como parte integrante da USB, não podendo estes serem utilizados em outros serviços ou outras dependências, exceto quando cedido à terceiro responsável pela gestão e operacionalização do SAMU;

IV. Conservar e manter a identificação visual do SAMU 192, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde e de acordo com a Portaria 1.864/GM, de 29/09/2003;

V. Responsabilizar-se por quaisquer infrações ou danos cometidos a partir desta data, observados os critérios estabelecidos no Contrato de Programa, exceto quando estas forem repassadas à terceiro, o qual caberá ao CESSIONÁRIO a sua fiscalização.

VI. Manter a adequada conservação e regularidade dos bens, sendo exclusivamente do CESSIONÁRIO, a responsabilidade administrativa, civil e penal, inclusive perante terceiros prejudicados, decorrente de qualquer acidente advindo do uso e conservação dos bens, objeto do presente Termo, exceto quando tais obrigações forem repassados à terceiro responsável pela gestão e operacionalização do SAMU;

CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Caberão ao CEDENTE as seguintes obrigações:

I. Garantir o uso dos bens móveis pelo CESSIONÁRIO dentro de suas finalidades;

II. Fiscalizar o cumprimento das atribuições do CESSIONÁRIO a qualquer momento;

III. Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo inicia-se com a efetiva cessão de uso do bem ao serviço do SAMU e entrega do bem e o seu termo final coincidirá com a vigência do Contrato de Programa, baixa da ambulância, devolução do bem ou qualquer outro que aconteça de forma resolutive.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

CLÁUSULA SEXTA — DA REVOGAÇÃO

O presente Termo poderá ser revogado pelo CEDENTE a qualquer tempo, mesmo antes de decorrido o prazo estipulado na cláusula quinta, se houver rescisão do CONTRATO DE PROGRAMA.

Parágrafo primeiro. No caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, poderá o CEDENTE revogar o presente Termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo. A revogação da cessão de uso, independentemente do motivo ou de quem der causa, não gera ao CESSIONÁRIO direito à indenização ou retenção de benfeitorias realizadas nos bens móveis.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento deste Termo serão feitas pelo CEDENTE, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já o CESSIONÁRIO obrigado a enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização, além de atender a todas as solicitações.

CLÁUSULA OITAVA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Serão aplicadas ao presente Termo todas as disposições normativas e legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Ambulância Alfa Placa: TBH-7G72 e, demais equipamentos serão repassados ao CESSIONÁRIO para uso exclusivo dos serviços do SAMU, objeto do Contrato de Programa.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal de União da
Vitória

SÔNIA REGINA GUZZONI

DROZDA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA GARCIA

SARDANHA
Presidente do CISVALI

Testemunha

Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO EDILSON DA SILVA**, portador da carteira de identidade sob nº 1164387 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 432.813.709-34, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 544.560,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) distribuídos conforme abaixo:

Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA**.

A **TOMADORA** obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONCEDENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora LIAMAR APARECIDA DA SILVA,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei federal nº 13.019/2014".

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

- 1- Cópia do CNPJ da Entidade;
- 2- Cópia do RG do representante da Entidade;
- 3- Cópia do CPF do representante da Entidade;
- 4- Cópia da Lei de Utilidade Pública;
- 5- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
- 6- Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
- 7- Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- 8- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9- Plano de trabalho deve conter no mínimo:
 - a) Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
 - b) Descrição completa do objeto a ser executado;
 - c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
 - d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
 - e) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
 - f) Cronograma de desembolso;
 - g) Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 14.133 no seu artigo 184.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº 08/2025 publicada no dia 02 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3267, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito de União da Vitória

ANTONIO EDILSON DA SILVA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS: _____

NOME:

CPF:

ASS: _____

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

ERRATA

No **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3280, do dia 21 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora MICHELE CADORIN, portadora do CPF de nº 035.181.769-78, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXC

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal